

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 109/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº. 2893/2023, que altera o período de fruição das férias do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, referentes ao 2º período de 2023, concedido por intermédio da Resolução Administrativa TRT18ª nº 40/2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 5º da Resolução CSJT nº 47/2008, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de outubro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, em virtude de férias, do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e o impedimento do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, na forma do art. 18, I, da Lei n.º 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 18420/2023 - MA 128/2023 (PJe - PA 0012577-81.2023.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 2893/2023, que altera o período das férias do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, referentes ao 2º período de 2023, concedido por intermédio da Resolução Administrativa TRT18ª nº 40/2023, para fruição integral no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, sem conversão em pecúnia, com a consequente suspensão da distribuição de processos.

Art. 2º Fica alterada a Resolução Administrativa 40/2023.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região